



**Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG**  
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [gabinetedoprefeito@gmail.com](mailto:gabinetedoprefeito@gmail.com)

**DECRETO Nº 2.271 DE 13 DE MAIO DE 2022**

**Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Não Processados e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Pedro Teixeira, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

**Art. 1º** Os Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício de 2021, serão cancelados devido ao distrato por descumprimentos contratual, segue relação abaixo:

Restos a Pagar não Processados			
Nº Empenho	Dotação Orçamentária	Fornecedor	Valor
02570/001/2021	4.4.90.51.00.2.11.01.15.451.0011.1.0084	L. F. DE OLIVEIRA SOUZA CONSTRUCOES	191.121,81
Total			191.121,81

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Teixeira, 13 de maio de 2022

*Reinaldo Manoel de Oliveira*  
Reinaldo Manoel de Oliveira

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.  
Em 13 / 05 / 20 22  
*Sapirio*  
Assinatura do Servidor